

Registro de Aplicativo Institucional

Registrar Aplicativo Institucional na Conta da Google Play do Governo Federal

- [Procedimentos](#)

Procedimentos

Para solicitar o registro de um novo aplicativo na conta única gov.br da Google Play, você deverá acessar o endereço gov.br/registrarapp e seguir todas as instruções disponíveis nesta página.

São requisitos para a autorização de registro, de acordo com a [Portaria nº 39/2019](#) da Secretaria de Governo Digital:

1. adequação aos padrões visuais e funcionais do [Governo Federal](#);
2. alinhamento aos componentes da Plataforma de Cidadania Digital, de que trata o [Decreto nº 8.936/2016](#);
3. declaração, pelo órgão ou entidade responsável, de que:
 - a. possui capacidade operacional, própria ou contratada, dedicada ao desenvolvimento, sustentação, atualização e suporte ao usuário do aplicativo;
 - b. realizou pesquisa com os usuários e confirmou o aplicativo como canal adequado ao público a que se destinam os serviços a serem prestados;
 - c. o aplicativo respeita as melhores práticas sobre usabilidade e acessibilidade; e
 - d. o aplicativo atende às políticas de conteúdo, privacidade e segurança das lojas de aplicativos.

Caso o registro do app seja aprovado, você receberá um e-mail com instruções para fazer parte da conta googleplay@app.gov.br. Com isso, será possível realizar o upload da versão de teste do aplicativo, de modo que a Secretaria de Governo Digital possa realizar sua análise de conformidade.